

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

Processo Seletivo para a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins - TO.

EDITAL Nº 01/2023, de 17 de agosto de 2023

A Presidente da Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à função de diretor de unidade escolar da rede municipal do município de São Miguel do Tocantins – TO, instituída pela Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria Conjunta nº 077, 14/09/2022 e o estabelecido na resolução CME/CEB/ nº 02/2022, de 06/09/2023.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de Diretor Escolar em nível Superior, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

Este Edital estabelece as instruções destinadas à seleção de servidores estáveis do quadro permanente da educação para as áreas descritas no item 2, sob designação de natureza administrativa.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
21 de agosto de 2023	Publicação do Edital de Abertura.
22 de agosto das 8:00h às 13:00h	Prazo para impugnação do Edital
23 a 25 de agosto de 2023 das 8:00h às 13:00h	Período de inscrições, preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos exigidos que deverão ser anexados no ato da inscrição.
29 de agosto de 2023	Homologação das inscrições de todos os inscritos.
30 de agosto de 2023	Prazo para recursos
01 de setembro de 2023	Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação da primeira etapa
05 de setembro de 2023	Publicação da convocação da segunda etapa
15 de setembro	Publicação do resultado dos recursos e homologação do resultado final dos aprovados

2. DOS REQUISITOS, DA HABILITAÇÃO, DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS VAGAS.

Requisitos	Habilitação	Área	Carga Horária	Vencimento Base	Vagas de Designação Imediata	Vagas Reserva
1. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição; 2. Ser ocupante de cargo efetivo e estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica do município; 3. Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à	Ensino Superior	Diretor de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	40h	O Vencimento Base é conforme o nível no ato da designação e + 20% sob o vencimento base(art.50,I, Lei 051/2009)	11	05

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

data de inscrição, prestados em Unidades Escolares independente da atribuição e/ou carga horária; 4. Ser habilitado (no mínimo) em Licenciatura Plena em Pedagogia ou com especialização em Gestão Escolar; 5. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar; 6. Não estar em gozo das licenças de interesse particular; 7. Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; 8. Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária; 9. Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa; 10. Estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas; 11. Não estar com processo de aposentadoria em andamento.						
1. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição; 2. Ser ocupante de cargo efetivo e estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica do município; 3. Ter no mínimo 03 (três) ano de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à data de inscrição, prestados em Unidades Escolares independente da	Ensino Superior	Diretor de Unidade Escolar do Ensino Infantil/Crescimento	40h	O Vencimento Base é conforme o nível no ato da designação e + 20% sob o vencimento base(art.50, I, Lei 051/2009)	04	03

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

atribuição e/ou carga horária;						
4. Ser habilitado (no mínimo) em Licenciatura Plena em Pedagogia ou com especialização em Gestão Escolar;						
5. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;						
6. Não estar em gozo das licenças de interesse particular;						
7. Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;						
8. Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;						
9. Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;						
10. Estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas;						
11. Não estar com processo de aposentadoria em andamento.						

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão gratuitas e realizadas no período de 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023, das 8:00h às 13:00h.

3.2 O formulário de inscrição anexo único a este Edital deverá ser acessado através do site <https://saomigueldotocantins.to.gov.br> e devidamente preenchido pelo candidato, juntamente com os demais documentos exigidos anexados, depositados em envelope fechado, com identificação do candidato, endereçado à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Afonso Pena nº 261, Centro, São Miguel do Tocantins-TO, dentro do prazo estabelecido.

3.3 O candidato só poderá concorrer a uma das áreas do item 2.

3.4 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser anexados na ficha da inscrição impressa e preenchida, são os seguintes:

- curriculum vitae;

Rua Afonso Pena, 261, Centro, CEP: 77925-000 São Miguel do Tocantins-TO, CNPJ: 30.982.807/0001-38. Seme.edu@hotmail.com

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

- cópia da Carteira de Identidade - RG e do CPF;
- cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- cópia do documento comprobatório de situação militar (para homens);
- comprovante de endereço atualizado;
- cópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- cópia do Certificado de Pós-Graduação – especialização em Gestão Escolar ou equivalente;
- declaração emitida pela Procuradoria do Município ou Órgão Equivalente comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- declaração expedida pela Secretaria de Recursos Humanos de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; (no fórum do Município), Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa do Banco Central do Brasil e Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;
- termo de compromisso assegurando manter a regularidade de funcionamento da Unidade Escolar;
- termo de compromisso quanto a participação em cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou instituições parceiras, no decorrer de sua gestão;
- termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da Unidade Escolar na qual for designado;
- Certidão Negativa de Protesto em Cartório, Serasa (Centralização de Serviços dos Bancos) e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito);
- declaração afirmando estar apto a movimentar conta bancária;
- declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicação Exclusiva;
- declaração afirmando não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado;
- declaração afirmando que não esteja em estágio probatório;
- declaração afirmando não ter sido suspenso, dispensado/ destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração afirmando não ter descumprido, ou que não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- recibo de declaração de bens do servidor, exercício 2022;
- documentos de comprovações dos títulos.
- Plano de trabalho deverá conter: Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem, ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar; ações para o cuidado e preservação do patrimônio público; ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

3.5 Não serão aceitas inscrições presenciais, correspondência ou qualquer outro meio diverso para os itens deste Edital.

3.6 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.7 Os candidatos que não anexarem a documentação exigida a sua inscrição serão desclassificados.

3.8 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, inclusive no envio dos documentos em anexo, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual designação.

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

3.10 O Município de São Miguel do Tocantins não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, bem como por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) DIRETOR (A)

4.1 - As atribuições específicas do professor na função de diretor escolar:

1. Planejar a curto, médio e longo prazo, acompanhar, registrar (execução e resultados) e avaliar suas ações;
2. Da publicidade escolar aos seus planos e execuções;
3. Integrar suas ações ao plano global da escola e às ações dos demais setores da educação;
4. Coordenar a elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico;
5. Realizar estudos e pesquisas em sua área de atuação, visando melhorar os resultados gerais da UE, em especial da aprendizagem;
6. Articular e estimular todos os integrantes da comunidade escolar em vista de uma educação de qualidade, em uma relação harmoniosa de exercício da cidadania;
7. Zelar pelo direito educacional cumprindo e fazendo cumprir as normas vigentes em especial o PP o regimento escolar e o calendário escolar;
8. Planejar, acompanhar controlar e avaliar, com a equipe escolar em todas as atividades da UE;
9. Assegurar a qualidade da educação;
10. Assegurar o correto processo de escrituração escolar;
11. Responder em juízo e fora dele pela UE;
12. Buscar apoio e parceria financeira e pedagógica para o desenvolvimento das atividades escolares;
13. Responsabilizar-se por todas as atividades técnico-pedagógico, administrativas e financeiras da UE;
14. Promover participação da comunidade escolar e local na conservação e melhoria projeto das instalações e dos equipamentos da UE;
15. Favorecer a integração da UE com a comunidade local, através da mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
16. Responsabilizar-se pelo patrimônio e pelos recursos financeiros da UE;
17. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento profissional dos servidores, garantindo e promovendo, quando necessário, a capacitação dos mesmos;
18. Participar e incentivar as reuniões do conselho escolar, bem como manter o conselho atualizado;
19. Garantir o acesso de toda a legislação e informação de interesse da comunidade escolar, bem como do conselho escolar;
20. Coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras de acordo com as orientações do conselho escolar e da secretaria municipal de educação.

5.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Análise de títulos e currículo;

5.2 Entrevista, entrega e apresentação do Plano de Trabalho;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

1. Maior titulação;
2. Maior pontuação em curso na área de gestão escolar;

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

3. Maior idade.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será composto por prova de títulos e entrevista.

7.2 Da prova de títulos, terá o peso 3 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, será multiplicada por 04 (quatro) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 60 (sessenta) pontos na prova de títulos distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura plena completa em pedagogia	2,0
Especialização em gestão escolar	3,0
Certificado de mestrado	1,5
Certificado de doutorado	1,5
Estabilidade mínima de 3 (três) anos na função de docente na rede municipal de ensino de São Miguel do Tocantins.	2,5
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em unidade da rede municipal de ensino de São Miguel do Tocantins.	4,5
Total de pontos multip	60

7.2.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 23 e 25 de agosto de 2023, das 08:00h às 13:00h, na Secretaria de Educação Municipal, conforme especificado no item 3 deste Edital

7.2.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

7.2.3 A documentação original poderá ser solicitada a qualquer momento pela Comissão, para averiguação de veracidade.

7.3 Da entrevista, terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato na entrevista, será multiplicada por 01 (um) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 40 (quarenta) pontos na entrevista;

7.3.1 A soma da pontuação final do candidato na prova de títulos e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final neste Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos;

8.2 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo pleiteado no seletivo do qual será designado pela Secretaria Municipal de Educação;

8.3 A convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência;

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

-
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
 - c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
 - e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do seletivo com a deficiência apresentada;

9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos;

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção;

10.2 A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados;

10.3 Os casos omissos e descumprimento do disposto serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor de Unidade Escolar.

Presidente - PSFDUE
Portaria nº 03/2023

Processo Seletivo Para a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins - TO.

EDITAL Nº 01/2023, de 17 de agosto de 2023

Rua Afonso Pena, 261, Centro, CEP: 77925-000 São Miguel do Tocantins-TO, CNPJ: 30.982.807/0001-38. Seme.edu@hotmail.com

Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo à Função de Diretor de Unidade
Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO.
Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2023.

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO _____/2023

Nome completo:		
Data de Nasc:	RG/CI:	Órgão Expedidor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone: ()	Celular ()	
Portador de Deficiência () Não () Sim Qual:		
Formação Escolar: Nível Superior _____, cópia em anexo sim () não ()		
Especialização _____, cópia em anexo sim () não ()		
Certificado de mestrado, sim () não () cópia em anexo sim () não ()		
Certificado de doutorado, sim () não () cópia em anexo sim () não ()		
Cargo: Diretor de Unidade Escolar do Ensino Fundamental ()		
Cargo: Diretor de Unidade Escolar do Ensino da Educação Infantil/Creche ()		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e de acordo com todo o regramento estabelecido no EDITAL Nº 001/2023, de 17 de agosto de 2023, Seletivo Para a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal do Município de São Miguel do Tocantins – TO, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas. São Miguel do Tocantins ____/____/2023 _____ Assinatura do Candidato		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FUNÇÃO DE DIRETOR		
Nome do Candidato (a) _____ nº inscrição _____		
Data Inscrição ____/____/2023		
Candidato (a)		Responsável pela Inscrição